



Câmara Municipal de Trabiju **ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA nº 04/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o afastamento preventivo da servidora FÁTIMA DE LOURDES BUZUTTI, Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Trabiju.

Antonio Carlos Amaral dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 237/2006, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e, de forma complementar, pelo art. 147, da Lei Federal nº 8.112/1990, como medida cautelar e a fim de que a servidora não venha a influir na apuração das eventuais irregularidades funcionais cometidas, a ser feita por regular processo administrativo disciplinar:

RESOLVE:

Art. 1º **Afastar** a servidora **Fátima de Lourdes Buzutti**, ocupante do emprego público de Oficial Legislativo na Câmara Municipal de Trabiju/SP, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de **60 dias**, prorrogável por igual prazo, caso necessário para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trabiju, em 03 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP

CIENTE: _____
FÁTIMA DE LOURDES BUZUTTI